

## ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

### SEGURANÇA SOCIAL

O Orçamento do Estado para 2019 é um orçamento que prossegue o aumento da proteção social, através de medidas de combate à pobreza e de apoio à família, sobretudo na primeira infância, prossegue as medidas de reforço das transferências para pensionistas e reforça a sustentabilidade da segurança social.

Neste contexto, o OE2019 inclui um conjunto de medidas no âmbito da Segurança Social, designadamente em matéria de pensões, como **(i) a atualização anual legalmente prevista, (ii) a atualização extraordinária, (iii) a criação de um complemento extraordinário para pensões de mínimos, e (iv) o novo regime de reformas antecipadas por flexibilização**, com um **impacto total estimado de 422,8 milhões de euros em 2019**.

#### 1. Atualização de pensões em 2019

##### a) **Atualização anual legalmente prevista (janeiro 2019)**

Com o OE2016 foram repostas as regras de atualização regular das pensões, as quais se encontravam suspensas desde 2010, apesar de aumentos discricionários ocorridos até 2015.

No OE2017 foi ainda alterado o 1.º escalão de atualização de pensões, passando de pensões até 1,5 IAS para pensões até 2 IAS.

À semelhança do ano de 2018, em 2019 são atualizadas todas as pensões nos termos previstos nos artigos 4.º a 7.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, bem como no regime de proteção social convergente estabelecido no artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

Assim, em janeiro de 2019 a generalidade dos pensionistas terão as suas pensões atualizadas, sendo que os pensionistas com pensões até 2 IAS (aprox. 873€<sup>1</sup>) têm um aumento real do poder de compra.

A atualização regular é efetuada:

- ⇒ Para todas as pensões até 2 IAS (aprox. 873€): IPC+0,5p.p.
- ⇒ Para todas as pensões de 2 a 6 IAS (aprox. 2.619€): IPC

---

<sup>1</sup> Considerando o cenário macro subjacente ao OE2019, IPC = 1,3%

⇒ Para todas as pensões entre 6 e 12 IAS (aprox. 5.239€): IPC-0,25p.p.

Terão atualização de pensões em janeiro de 2019 cerca de **2,8 milhões de pensionistas** da Segurança Social e da CGA, sendo atualizadas **3,6 milhões de pensões**.

#### **b) Atualização extraordinária em janeiro de 2019**

A partir de janeiro de 2019 haverá uma atualização extraordinária<sup>2</sup>:

- ✓ Os pensionistas que não tiveram atualização de pensões entre 2011 e 2015 e que recebam um montante mensal de pensões até 1,5 IAS (valor aprox. de 655€, independentemente do número de pensões) terão em janeiro de 2019 direito a uma atualização extraordinária de mais **10 euros** face ao valor de pensões mensal que tinham direito em dezembro de 2018;
- ✓ Os pensionistas que tiveram atualização de pensões entre 2011 e 2015<sup>3</sup> recebem um montante mensal de pensões até 1,5 IAS (valor aprox. de 655€, independentemente do número de pensões) terão em janeiro de 2019 direito a uma atualização extraordinária de mais **6 euros** face ao valor de pensões mensal que tinham direito em dezembro de 2018.

Cerca de **1,6 milhões de pensionistas** beneficiarão da atualização extraordinária.

#### **c) Complemento extraordinário para pensões de mínimos**

A partir de janeiro de 2019, o complemento extraordinário para pensões de mínimos será aplicável aos pensionistas de novas pensões de mínimos que tenham um montante global de pensões igual ou inferior a 1,5 IAS, como forma de adequar os valores destas pensões às atualizações extraordinárias ocorridas em 2017 e 2018.

Este complemento abrangerá os pensionistas cujas pensões tenham início a partir de 1 de janeiro de 2019, sendo igualmente ajustadas, através do complemento, as pensões de mínimos que se iniciaram entre 2017 e 2018.

## **2. Regime de muito longas carreiras contributivas (SS + CGA)**

O novo regime, em vigor desde 1 de outubro de 2017, permite aos trabalhadores com carreiras contributivas muito longas ou que começaram a trabalhar muito jovens a reformarem-se antes da idade legal de reforma sem aplicação do fator de sustentabilidade ou redução por antecipação.

Foram abrangidos:

---

<sup>2</sup> Semelhante à atualização extraordinária efetuada em agosto de 2017 e agosto de 2018.

<sup>3</sup> Foram objeto de atualização entre 2011 e 2015 os pensionistas com pensão social, pensão dos rurais ou pensão mínima de carreira contributiva até 15 anos.

- ✓ Trabalhadores que aos 60 anos ou mais tenham 48 anos de carreira contributiva
- ✓ Trabalhadores que iniciaram os descontos com 14 anos ou menos e tenham, aos 60 ou mais anos, pelo menos 46 anos de carreira contributiva

Em outubro de 2018 este regime foi alargado para:

- ✓ Trabalhadores que aos 60 anos ou mais tenham 46 anos de carreira contributiva
- ✓ Trabalhadores que iniciaram os descontos com 16 anos ou menos e tenham, aos 60 ou mais anos, pelo menos 46 anos de carreira contributiva

**No período de um ano foram atribuídas mais de 16.000 pensões ao abrigo deste regime.**

### **3. Novo Regime de antecipação de reforma (SS)**

No OE de 2019 o Governo assume o compromisso de aprovar um novo regime de reforma antecipada por flexibilização, reduzindo ou mesmo anulando os fatores de penalização para pensionistas que aos 60 anos de idade, tenham pelo menos 40 anos de carreira contributiva, com o seguinte faseamento:

- ✓ Fase 1: Pensionistas com 63 ou mais anos, a partir de janeiro de 2019
- ✓ Fase 2: Pensionistas com 60 ou mais anos, a partir de outubro de 2019

Quem queira pedir a antecipação da reforma mas não cumpra os requisitos do novo regime mantém a possibilidade de acesso ao regime em vigor em 2018.

Para além do recente regime de reformas antecipadas dirigido às muito longas carreiras contributivas e do novo regime de reforma antecipada por flexibilização, mantém-se em vigor o regime das reformas antecipadas na sequência de desemprego de longa duração, que protege aqueles que, com 52 ou + anos, se veem numa situação de desemprego involuntário e não conseguem regressar ao mercado de trabalho.

#### 4. Combate à pobreza infantil – Abono de Família

OBJETIVO: Aumento gradual, entre 2017 e 2019, do abono de família para a 1ª infância, dirigido às crianças até aos 36 meses, de forma a igualar o valor para crianças até 12 meses. Em 2017 foi reintroduzido o 4º escalão para crianças até aos 36 meses. Este aumento gradual beneficia 130.000 crianças (das quais nos 3 primeiros escalões mais de 100.000 crianças, entre os 12 e os 36 meses, com aumentos anuais, desde 2017, entre 850 e 1.300 euros).

Em 2019 será ainda aumentado o abono de família para as crianças em idade pré-escolar, entre quatro e os seis anos de idade e a majoração para os 2.ºs e 3.ºs filhos é atribuída desde o nascimento e até aos 36 meses, beneficiando perto de 200.000 mil crianças.

Esc. Rend.	Esc. Etário	2016	2017	2018	2.º sem 2019
1.º	Até 12m	145,69	146,42	148,32	150,25
	12m-36m		73,21	110,77	
	4a-6a	36,42	36,6	37,08	50,08
	+6a				37,56
2.º	Até 12m	120,26	120,86	122,43	124,02
	12m-36m		60,43	91,43	
	4a-6a	30,07	30,22	30,61	41,34
	+6a				31,01
3.º	Até 12m	94,61	95,08	96,32	97,57
	12m-36m		49,93	73,12	
	4a-6a	27,21	27,35	27,71	32,52
	+6a				28,07
4.º	Até 36m	-	18,91	38,31	57,71
	4a-6a	-	-	-	19,24

Nota: A estes valores acresce, quando aplicável, a majoração monoparental, a majoração para famílias numerosas e a bonificação por deficiência.

#### 5. Impactos da atualização do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) nos mínimos sociais

Em 2017 foi retirada a norma que previa a suspensão da atualização do IAS. Esta norma constava de todos os OE desde 2011, mantendo-se inalterável, desde 2010, nos 419,22€.

Com a retirada desta norma, em 2017 o IAS passou a ser atualizado, aplicando-se normalmente o regime de atualização (que já havia sido parcialmente aplicado no âmbito da atualização das pensões, em 2016).

A estimativa de impacto decorrente da atualização do IAS em 2019 ascende a 30,4 M€ (acrécimo de 2,1 M€ face a 2018).

A atualização do IAS tem reflexos em diversas prestações sociais (designadamente RSI, Abono, Doença, Desemprego, etc.), com impactos por exemplo nas prestações mínimas e máximas a atribuir, ou nos escalões de enquadramento.

## **6. Correção de desequilíbrios no Orçamento da Segurança Social:**

Pela segunda vez consecutiva o Orçamento da Segurança Social apresentado pelo Governo não prevê a necessidade de uma transferência extraordinária do OE para cobrir o défice do sistema previdencial. O quadro seguinte apresenta a evolução das transferências extraordinárias do OE no período em causa:

Financiamento OE	CSS 2011	CSS 2012	CSS 2013	CSS 2014	CSS 2015	CSS 2016	CSS 2017	Prev exec 2018	OSS 2019
Trf extraordinária p/comp do défice do SSS		856,6	1430,3	1329,1	894,2	649,6	429,6	0	0

A correção do desequilíbrio a curto prazo do sistema previdencial é possível essencialmente pela conjugação de dois efeitos:

- ✓ Aumento das receitas de contribuições pelo aumento do emprego e da massa salarial, bem como pela eficiência do sistema, com um crescimento de contribuições previsto para 2018 de 6,9% e de 5,8% em 2019;
- ✓ Diminuição da despesa com subsidio com desemprego, na sequência da diminuição da taxa de desemprego, de 6,9% em 2018, para 6,3% em 2019.

No OSS 2019 prevê-se um aumento de receita de contribuições de + 5,8% e um aumento de despesa com pensões, prestações sociais e políticas ativas de emprego do regime previdencial de + 4,6%.

Prevê-se que o Saldo do Sistema Previdencial (apurado na ótica da contabilidade pública) ascenda a 863 M€ no OE 2019.

## **7. Reforço da sustentabilidade da segurança social, através de melhoria do FEFSS (Fundo de Estabilidade da Segurança Social)**

Destacam-se as principais conclusões do Relatório da Sustentabilidade da Segurança Social (anexo ao relatório do OE2019):

- Receita de contribuições e quotizações representa 8,6% do PIB em 2019 e prevê-se que nas décadas seguintes, até 2060, mantenha a mesma proporção.
- Despesa com pensões do sistema previdencial corresponde a 6,9% do PIB em 2019, esperando-se que em 2060 seja 7,8% do PIB.
- Primeiros saldos negativos do sistema previdencial na segunda metade da década de 2020, uma melhoria de onze anos face ao previsto no OE2015.

**Nota:** 2027 no Relatório OE2018 e 2016 no Relatório OE2015.

- Prevê-se o esgotamento do Fundo de Estabilidade Financeira da Segurança Social em 2048, dezanove anos depois do que se previa no exercício de projeção realizado no âmbito do OE2015.

**Nota:** 2048 no Relatório do OE2019 e 2029 no Relatório do OE2015.

A melhoria do FEFSS resulta da:

- Melhoria da situação económica, com impacto no aumento das transferências de Saldos do Sistema Previdencial;
- Em cumprimento do compromisso assumido no Programa de Governo em matéria de **diversificação de fontes de financiamento da Segurança Social**, das transferências relativas às:
  - ✓ receitas do adicional do IMI (medida do OE 2017);
  - ✓ consignação de receitas do IRC até atingir os 2 p.p. da taxa em 2021 (Medida OE2018), com o seguinte faseamento:
    - 0,5 p.p. em 2018
    - 1,0 p.p. em 2019
    - 1,5 p.p. em 2020
    - 2,0 p.p. em 2021

No OE2019 estão previstos 50M€ do adicional ao IMI e 198,8 M€ de consignação do IRC.

## 8. Principais rubricas do orçamento da Segurança Social 2019:

M€

OSS	Orçamento aprovado 2018	Previsão execução 2018 (a)	Orçamento proposto 2019 (b)	OSS2019/Prev 2018 (b-a)/(a)
<b>RECEITA EFETIVA</b>	<b>28 095,7</b>	<b>28 373,7</b>	<b>29 482,5</b>	<b>3,9%</b>
Contribuições	16 509,9	16 798,7	17 773,	5,8%
Transferencias do OE	8 106,7	8 106,7	8 480,9	4,6%
<i>LBSS/CPN</i>	6 771,	6 771,	7 123,9	5,2%
<i>Regime Subs. Bancários</i>	461,9	461,9	452,6	-2,0%
<i>Financiamento Défice SS</i>	,	,	,	
<i>IVA Social</i>	823,9	823,9	854,4	3,7%
<i>Adicional ao IMI</i>	50,	50,	50,	0,0%
<i>Consignação IRC</i>				
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>27 166,9</b>	<b>26 387,5</b>	<b>27 818,</b>	<b>5,4%</b>
Pensões e complementos	16 700,2	16 619,	17 381,7	4,6%
SD, SSD e medidas de apoio ao emprego	1 351,9	1 262,4	1 208,1	-4,3%
RSI	357,3	363,6	380,6	4,7%
Abono Família	732,2	728,7	792,1	8,7%
Subsídio por Doença	565,4	554,9	600,1	8,2%
CSI	225,7	219,6	265,	20,7%
Ação Social	1 863,2	1 794,2	1 919,4	7,0%
Administração	329,	309,7	350,6	13,2%
<b>SALDO EM CONTABILIDADE PÚBLICA</b>	<b>928,7</b>	<b>1 986,2</b>	<b>1 664,5</b>	<b>-16,2%</b>

Ver Mapas do Orçamento da Segurança Social 2019 em Anexo.

# **INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA**

## **PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS**

### **1. PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO**

No 1º ano de execução a PSI chegou a cerca de 88.000 titulares. A medida permanece em crescimento, com uma média de entrada de requerimentos acima dos 100 por cada dia útil.

Em outubro de 2018 iniciou-se a 2ª fase, sendo possível requerer o complemento da PSI, vocacionado para o combate à pobreza. No primeiro mês, 2.848 pessoas com deficiência requereram já a proteção deste novo complemento.

Em 2019, será iniciado o alargamento da proteção da PSI às crianças e jovens, permitindo que esta prestação social acompanhe a pessoa com deficiência ao longo das diferentes fases da sua vida.

A dimensão orçamental reflete o forte investimento realizado nesta medida. Para a consolidação da 1ª e 2ª fases e lançamento da 3ª fase, o Orçamento de Estado para 2018 prevê uma verba de 447,2 milhões de euros. Este montante constitui um acréscimo de 153 milhões de euros (+52%) face à previsão de execução de 2018, de 294,2 milhões de euros. Por comparação a 2017, atendendo às medidas que foram substituídas e que tinham uma despesa associada de 209,6 milhões de euros, em dois anos a despesa mais do que duplicou, com um aumento global de cerca de 237,6 milhões de euros (+134%).

A nova prestação permitiu um reforço significativo de recursos para um conjunto de pessoas com deficiência, em particular os anteriores beneficiários do Subsídio Mensal Vitalício (aumentos entre 25 e 34%) e para os novos titulares, que na sua grande maioria não beneficiavam de outras prestações por deficiência ou por invalidez.

Os novos beneficiários da PSI, que aderiram via requerimento desde outubro de 2017, representam já 25% do total de beneficiários, o que ilustra como a configuração da nova medida veio alargar o âmbito da proteção, designadamente de pessoas com deficiência e com atividade laboral.

O valor médio da componente base processado em outubro é de 260,81 euros, sendo que a grande maioria dos titulares, perto de 91% recebe o valor de referência de 269,08 euros por mês. Aproximadamente 5,5% dos titulares recebem um valor inferior ao valor de referência e apenas perto de 3,5% dos titulares não recebem a componente base, em função dos seus rendimentos e do grau de incapacidade (entre 60 a 80%). Não obstante, dado que são titulares, alterações como a revisão dos limites de acumulação ou uma variação negativa dos seus rendimentos, poderão permitir aceder à componente base. A atualização de limites de acumulação por referência a janeiro de 2018 beneficiou cerca de 300 pessoas nesta situação.



## **2. MODELO DE APOIO À VIDA INDEPENDENTE**

O Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro, institui o Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal, em projetos-piloto com a duração máxima de 36 meses, cofinanciados pelo Portugal 2020 – Domínio Temático Inclusão Social e Emprego.

Os objetivos da medida, nova em Portugal, são a disponibilização de um serviço de assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade para a realização de atividades que, em razão das limitações decorrentes da sua interação com as condições do meio, não possa realizar por si própria.

O serviço é organizado e disponibilizado por Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI), entidades responsáveis pelas candidaturas ao financiamento. Têm natureza jurídica de Organização Não Governamental das Pessoas com Deficiência (ONGPD) e estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), devidamente reconhecidos pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR, I.P.), nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro.

A dotação financeira total para os projetos-piloto é de 34 706 254€ (POISE 23.506.254,00 €; POR Lisboa 7.000.000,00 €; POR Algarve 4.200.000,00 €).

As 66 candidaturas apresentadas encontram-se em análise nos três PO e prevê-se que até ao final do mês de novembro sejam notificadas de decisão as apresentadas no âmbito do POISE, e as restantes em dezembro e janeiro.

Durante o ano de 2019 todos os CAVI financiados deverão estar a disponibilizar assistência pessoal, estimando-se que o possam fazer a entre 250 a 500 pessoas com deficiência (dependendo no nível de apoio escolhido).

## **3. ACESSIBILIDADES**

No decurso do ano de 2017, o Governo procedeu a uma alteração ao regime jurídico da acessibilidade (DL 163/2006, de 8 de agosto), mediante a publicação do DL 125/2017, de 4 de outubro, que veio dar resposta ao prazo de 10 anos (findo em 08 de fevereiro de 2017), estipulado na legislação acima identificada, para adaptação de instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos públicos e de utilização pública e via pública.

Findo este prazo, importou assegurar o controlo sobre a adaptação das instalações, garantindo deste modo o cumprimento do compromisso nacional de promoção de uma sociedade inclusiva, em que todos possam aceder a todos os recursos em condições de igualdade, desígnio para o qual será fundamental a remoção das barreiras arquitetónicas que ainda persistem.

A aprovação deste diploma legal, teve por objetivo primordial, proceder à clarificação de competências em matéria de fiscalização e instrução de contraordenações, em virtude do incumprimento da legislação em matéria de acessibilidades, tendo ainda definido dois instrumentos fundamentais para a promoção da acessibilidade nos edifícios, a constituição de uma Comissão para a Promoção das Acessibilidades e a constituição de Equipas Técnicas de Promoção da Acessibilidade.

À Comissão para a Promoção das Acessibilidades, com representantes de vários Ministérios, AMNP e ANAFRE, foi atribuída a missão de elaboração do diagnóstico da situação atual das acessibilidades nos edifícios, instalações e espaços da administração central, local e institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, visando a apresentação de um relatório, no prazo de 12 meses após a data da sua constituição. Esta comissão foi constituída em finais de agosto de 2018, conforme despacho do Sr. MTSSS n.º 8614/2018, de 27 de agosto, publicado em Diário da República n.º 173/2018, Série II de 07.09.2018.

As Equipas Técnicas de Promoção da Acessibilidade, por cada área governativa, às quais compete realizar as ações necessárias ao cumprimento, no respetivo património edificado, das normas técnicas de acessibilidade constantes do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, encontram-se constituídas, estando já efetuado o levantamento do património edificado da responsabilidade de cada tutela. Atualmente encontram-se a verificar a aplicação das normas técnicas a cada espaço da sua responsabilidade, visando a identificação das necessidades de intervenção, que irá implicar uma decisão referente às intervenções prioritárias e a elaboração de planos plurianuais de intervenção, com consequente orçamentação de verbas.

#### **4. Promoção dos Direitos e da Proteção das Crianças e Jovens**

Dando prossecução ao Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 139/2017, de 10 de novembro, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ) encontra-se num processo de reorganização da sua estrutura orgânica e funcional de modo a responder à sua missão e às suas atribuições, tendo sido criadas 5 Equipas Técnicas Regionais (Norte, Centro, LSS, Alentejo, Algarve) e 1 uma Equipa Técnica Operativa estruturada em 10 núcleos funcionais.

Conforme previsto em 2017, foram implementados 3 projetos a nível nacional, objetos de cofinanciamento comunitário, através do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e do CRESC Algarve 2020 (Programa Operacional do Algarve), no âmbito da Parentalidade Positiva e de Formação dirigida aos membros que integram as CPCJ, prevendo-se o envolvimento de mais de cinco mil participantes.

Para assegurar a eficiência, eficácia e qualidade da intervenção da CNPDPCJ está previsto prosseguir com o reforço dos recursos humanos conforme mapa de pessoal aprovado em 2018, (58 postos de trabalho), imprescindíveis para a concretização da missão e competências desta Comissão.

A Comissão Nacional continuará a participar ativamente na implementação dos compromissos assumidos por Portugal no âmbito da União Europeia, e das organizações internacionais e instrumentos jurídicos internacionais na área dos direitos da criança, dos quais Portugal é Estado parte.

Com o objetivo de minimizar um dos principais constrangimentos ao funcionamento das CPCJ – modalidade restrita – que se prende essencialmente com a escassez de meios humanos, o MTSSS vai dar continuidade aos protocolos estabelecidos em 2017 com os Municípios e IPSS garantindo o seu funcionamento e a continuidade do apoio técnico, assegurando assim uma resposta protetiva adequada e célere de acompanhamento das crianças, jovens e suas famílias. Esta medida terá uma despesa anual de cerca de 7,5 milhões de euros, ficando do orçamento previsto para 2019 1,9 milhões de euros destinados aos vencimentos e à concretização das prioridades definidas.

## **EMPREGO**

Em 2019, a intervenção do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social traduzir-se-á na prossecução de medidas de política que visam estimular a criação de emprego de qualidade e prosseguir o combate ao desemprego, combater a precariedade no mercado de trabalho, promover a qualificação da população ativa, aumentar o rendimento das famílias, dos trabalhadores e dos pensionistas, proteger e reforçar as políticas sociais, reduzir a pobreza e as desigualdades, nomeadamente das crianças e jovens e promover a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade e da população sem-abrigo, criando valor acrescentado para a economia nacional.

### **Prioridades na Área do Emprego**

#### **1. Dinâmicas recentes do mercado de trabalho e estimativas do Governo**

As estimativas do OE2019 para o mercado de trabalho refletem o comportamento globalmente positivo dos principais indicadores de emprego desde o início da legislatura.

De facto, a diminuição da taxa de desemprego em 2017 (8,9%) ultrapassou a estimativa que o Governo havia inscrito no OE2018 (9,2%) e distanciou-se de modo significativo das previsões da Comissão Europeia e do FMI no final de 2015 (14,0% e 12,5%, respetivamente). Mais recentemente, no 3.º trimestre de 2018, a taxa de desemprego fixou-se nos 6,7%, o que representa uma descida de 5,5 p.p. face ao valor registado no final de 2015 e corresponde ao valor mais baixo em 14 anos.

A descida continuada do desemprego tem sido alavancada por um crescimento robusto do emprego, com mais de 340 mil empregos criados entre o 4.º trimestre de 2015 e o 3.º trimestre de 2018.

A criação de emprego (+341,3 mil pessoas) neste período superou amplamente a redução do desemprego (-281,2 mil pessoas), o que significa que um número importante de pessoas que estavam afastadas do mercado de trabalho, em situação de desencorajamento, de desemprego prolongado, está a regressar ao emprego.

De facto, o número de inativos desencorajados teve uma quebra de 20,5% (-55,4 mil pessoas), sendo também de sublinhar a redução de 45% do subemprego a tempo parcial (-122,8 mil pessoas).

Acresce que o crescimento do emprego ao longo deste período deveu-se inteiramente ao aumento do número de pessoas empregadas por conta de outrem (+356,5 mil postos de trabalho), num quadro de redução do trabalho por conta própria (-6,6%) e num contexto de fortalecimento do trabalho permanente, com um acréscimo de 275,8 mil contratos sem termo.

As estimativas inscritas no OE2019 apontam para uma continuação desta trajetória de recuperação sustentada do mercado de trabalho, prevendo-se uma descida da taxa de desemprego para os 6,3% em 2019, o nível mais baixo observado desde 2003 e que representa um decréscimo de 6,1 p.p. face a 2015.

De acordo com o cenário macroeconómico inscrito no OE2019, a descida da taxa de desemprego deverá ser suportada por um crescimento estimado de 0,9% do emprego em 2019, o que, no cômputo geral, traduz a criação de mais de 377 mil empregos ao longo da legislatura.

No âmbito da contratação coletiva, salienta-se o aumento progressivo do número de convenções publicadas e, em particular, do volume de trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

Em 2016, foram publicadas 146 convenções coletivas, com uma cobertura potencial de cerca de 750 mil trabalhadores (mais 52% do que em 2015) e em 2017 o número de convenções coletivas subiu para 208, tendo o número de trabalhadores potencialmente abrangidos superado os 820 mil.

Mais recentemente, nos primeiros três trimestres de 2018, foram publicadas 172 convenções coletivas e o número de trabalhadores potencialmente abrangidos já superou os 780 mil, o que representa um acréscimo de 11% em termos homólogos.

Assim, a contratação coletiva apresentará um dinamismo reforçado em 2018, continuando a recuperar depois do período de profunda crise que atravessou, mas ainda abaixo dos níveis anteriores à crise financeira internacional.

Contudo, apesar da recuperação sustentada do mercado de trabalho e do dinamismo acrescido da contratação coletiva, mantém-se como prioritária a agenda de combate à precariedade e de promoção de um maior equilíbrio nas relações laborais, reforçando a aposta na dinamização da contratação coletiva e reduzindo o recurso excessivo a contratos a prazo, falso trabalho independente e outras formas atípicas de trabalho.

## **2. Combater a precariedade e reduzir a segmentação laboral**

Neste âmbito, será dado cumprimento ao “Acordo Tripartido para combater a precariedade e reduzir a segmentação laboral e promover um maior dinamismo da negociação coletiva”, encontrando-se em debate no Parlamento a proposta de lei que altera o Código do Trabalho e o Código dos Regimes Contributivos.

Para a concretização das medidas de reforço dos meios e instrumentos públicos de regulação das relações laborais será assegurado o reforço da DGERT, por forma a incrementar o papel da Administração do Trabalho na promoção de um maior dinamismo da negociação coletiva.

Para concretizar o reforço da capacidade inspetiva da ACT, serão concluídos os processos de recrutamento interno e externo de 122 inspetores, bem como o desenvolvimento e implementação de um novo sistema de informação que dará suporte a toda a sua ação inspetiva, contraordenacional e de promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, concluindo-se ainda o processo de interconexão de dados entre os serviços da ACT, da Segurança Social e da Autoridade Tributária, com vista ao reforço da capacidade de intervenção no combate às infrações laborais.

### **3. Políticas ativas do mercado de trabalho**

Em 2019, em conformidade com o disposto no “Acordo Tripartido para combater a precariedade e reduzir a segmentação laboral e promover um maior dinamismo da negociação coletiva”, será implementado um apoio transitório à conversão de contratos de trabalho a termo em contratos sem termo e será concretizada a medida Contrato-Geração, assente em incentivos à contratação simultânea e sem termo de jovens desempregados ou à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa e muito longa duração.

Será dada continuidade ao projeto Balcão Único do Emprego, com uma orientação para a atualização e melhoria contínua das metodologias e instrumentos de relacionamento com os utentes, e para o aprofundamento da eficácia do serviço público de emprego, designadamente através do reforço da articulação, por via da interconexão de dados, com outros organismos da Administração Pública, em particular com a Segurança Social e com a Administração Central do Sistema de Saúde.

Em 2019, o Governo, no âmbito do Programa Regressar, vai também concretizar medidas de apoio ao regresso de emigrantes, no sentido de fazer face às necessidades de mão-de-obra que hoje se fazem sentir nalguns setores da economia portuguesa, reforçando a criação de emprego, o pagamento de contribuições para a segurança social e o combate ao envelhecimento demográfico.

### **4. Qualificação e formação profissional**

Em 2019, o Governo continuará a dar prioridade às respostas direcionadas para as pessoas menos qualificadas e mais afastadas do mercado de trabalho, bem como à formação de ativos empregados e à formação setorial, potenciando a capacidade da rede de centros existente.

Neste âmbito, será dada continuidade à execução do Programa Qualifica, com medidas para reforçar a capacidade da atual rede de Centros Qualifica, com o lançamento de uma nova campanha nacional de divulgação do programa e com a consolidação da mobilização e envolvimento dos parceiros locais. Haverá ainda uma aposta na consolidação do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) escolares e profissionais, aprofundando a aposta no RVCC profissional e serão melhorados os instrumentos do SIGO, designadamente no âmbito das novas funcionalidades relativas ao RVCC profissional, bem como à integração com o Passaporte Qualifica e ligação ao Europass.

Será ainda lançada a iniciativa Qualifica AP, tendo em vista responder às necessidades de qualificação dos recursos humanos de organismos e serviços da Administração Pública.

# Anexos: ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL 2019

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA  
Subsistema de Solidariedade

Em euro

RUBRICAS	OSS 2019	RUBRICAS	OSS 2019
<b>Saldo da execução orçamental mensal</b>			
Saldo do ano anterior sem aplicação em despesa			
Saldo do ano anterior com aplicação em despesa	0		
<b>Saldo do ano anterior</b>	<b>0</b>		
<b>I. Correntes</b>	<b>4 392 584 462</b>	<b>I. Correntes</b>	<b>4 390 517 351</b>
		Rendimento Social de Inserção	380 636 791
		Subsídio social de desemprego	155 139 137
Transfª p/ Subsídio de Renda	4 000	Subsídio Social na Parentalidade	16 755 418
Ministério do Ambiente - subsídio de renda (RAU)	4 000	Subsídio social de desemprego por salários em atraso	250 000
Inst. da Habitação e Reab. Urbana - subsídio de renda (NRAU)	0	Complemento Solidário para Idosos	265 039 349
Transfª do Min. Saúde p/ Cuidados de saúde - CSI	1 122 363	Apoio Judiciário	767 759
Transferências do OE (LBSS)	4 365 644 057	Defesa Nacional - Militares em RV e RC	7 896
Transfª do Minist. da Defesa Nacional (artº 39 do DL 118/04)	7 896		
Transfª do Minist. da Defesa Nacional (dívida de 2004 a 2006)	10	Subsídio de renda (RAU)	4 000
Transfª do Minist. da Defesa Nacional (Benef. Ant. Combatentes 2004 a 2006)	50 702	Encargos administrativos com NRAU	0
		Transferências correntes para o INATEL	4 493 036
		<b>Regime Não Contributivo</b>	<b>2 284 604 794</b>
		Complementos sociais	1 992 547 474
		Invalidez	201 221 987
		Velhice	1 531 461 582
		Sobrevivência	259 863 905
Transferência do MF	5 074 434	Complemento de Desemprego	31 393 146
DGTF - Desalojados das ex-colónias	5 074 434	Complemento de Doença	296 117
Outras receitas correntes	19 081 000	Complemento parentalidade	4 935 669
Transferências IIEFP	1 600 000	Complemento Remuneratório Aduaneiros	100 000
		Complemento da prestação social para a inclusão	119 900 000
		Pensões	119 917 707
		Invalidez	1 617 558
		Velhice	116 379 951
		Sobrevivência	1 920 198
		Complemento Extraordinário Solidariedade	15 514 681
		Invalidez	8 051
		Velhice	15 506 630
		<b>Regime Transitório dos Rurais</b>	<b>10 897 974</b>
		Pensões	9 809 216
		Invalidez	11 429
		Velhice	9 048 527
		Sobrevivência	749 260
		Complemento Extraordinário Solidariedade	1 088 758
		Invalidez	367
		Velhice	1 088 391
		<b>Regime Esp. de Seg. Social das Act. Agrícolas</b>	<b>333 488 888</b>
		Pensões	333 195 427
		Invalidez	10 163 465
		Velhice	246 994 802
		Sobrevivência	76 037 160
		Subsídio por morte	293 461
		<b>Regime Especial de Seg. Soc. dos Ferrovários</b>	<b>22 679 848</b>
		Pensões	22 679 848
		Invalidez	0
		Velhice	8 937 950
		Sobrevivência	13 741 898
		Subsídio por morte	0
		<b>Pensões - desalojados das ex-colónias</b>	<b>5 074 434</b>
		Invalidez	42 466
		Velhice	2 472 190
		Sobrevivência	2 559 778
		<b>Benefícios dos Antigos Combatentes (Lei nº 3/2009 de 13 de Janeiro)</b>	<b>40 835 871</b>
		<b>Benefícios dos Antigos Combatentes (Relativos ao período de 2004 a 2006)</b>	<b>50 702</b>
		Pensões por antecipação da idade de reforma	676 624 276
		Parcela de atualização extraordinária de pensões	131 386 099
		Administração e outras despesas comuns	61 781 079
		Transfª p/ administração central	0
		<b>II. Capital</b>	<b>2 067 111</b>
		Transferências de capital	2 067 111
		Transferências de capital para o INATEL	2 067 111
		Saldo do Subsistema de Solidariedade	0
Transferência do Subsistema Proteção Familiar	0	Transfª p/ Subsistema Proteção Familiar	0
Transferência do Subsistema Ação Social	0	Transfª p/ Subsistema Ação Social	0
		Transfª p/ Sistema Previdencial - Repartição	0
		Subtotal 1 = Despesa própria ( Sem transf. internas concedidas)	4 392 584 462
		Subtotal 2 = Desp. total ( Desp. própria + transf. internas concedidas)	4 392 584 462
Receita Total Subs.Solid. (1a) = Saldo ano anterior + receita própria + transf. internas obtidas = Mapa XIII	4 392 584 462	<b>SUBTOTAL = Desp. própria + transf. internas concedidas + saldo final global</b>	<b>4 392 584 462</b>

**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA**  
Subsistema de Proteção Familiar

Em euro

RUBRICAS	OSS 2019	RUBRICAS	OSS 2019
<b>Saldo da execução orçamental mensal</b>			
Saldo do ano anterior sem aplicação em despesa			
Saldo do ano anterior com aplicação em despesa	0		
<b>Saldo do ano anterior</b>	<b>0</b>		
<b>I. Correntes</b>	<b>1 662 610 855</b>	<b>I. Correntes</b>	<b>1 662 610 855</b>
		<b>Proteção Familiar</b>	<b>1 639 226 468</b>
		<b>Encargos Familiares</b>	<b>794 142 891</b>
		Abono de Família	792 090 578
		Subsídio de funeral	2 052 313
		Programa de Incentivo à Empregabilidade Parcial de Pais	0
<b>Transferência do OE (Receitas fiscais consignadas)</b>	<b>854 368 886</b>	<b>Complementos por cônjuge a cargo</b>	<b>2 368 146</b>
IVA Social	854 368 886	Invalidez	84 343
		Velhice	2 283 803
<b>Transferência do OE</b>	<b>756 512 356</b>	<b>Deficiência</b>	<b>483 376 677</b>
Transfª OE (Lei de Bases da SS - Lei n.º 4/2007)	756 512 356	Bonificação por deficiência a crianças e jovens	102 908 733
Receita do IVA - Lei nº 39/2005		Subsídio educação especial	36 932 448
		Prestação Social para a Inclusão	327 300 000
<b>Transferência do Ministério da educação (Bolsas de estudo)</b>	<b>29 598 129</b>	Subsídio por assistência de terceira pessoa (jovens)	13 643 130
		Subsídio por assistência de terceira pessoa (adultos)	2 592 366
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>22 100 000</b>	Subsídio vitalício e complemento extraordinário vitalício	0
		<b>Dependência</b>	<b>359 307 270</b>
		Complementos por dependência	<b>359 307 270</b>
		Invalidez	62 358 132
		Velhice	270 808 281
		Sobrevivência	26 140 857
<b>Transferências - CGA - Pensões Rádio Marconi</b>	<b>31 484</b>	<b>Benefícios diferidos - Rádio Marconi</b>	<b>31 484</b>
		Complementos por cônjuge a cargo	<b>6 715</b>
		Invalidez	0
		Velhice	6 715
		Complementos por dependência	<b>24 769</b>
		Invalidez	0
		Velhice	22 184
		Sobrevivência	2 585
		<b>Administração e outras despesas comuns</b>	<b>23 384 387</b>
		<b>Saldo do Subsistema Proteção Familiar</b>	<b>0</b>
<b>Transferência do Subsistema Solidariedade</b>	<b>0</b>	<b>Transfª p/ Subsistema Solidariedade</b>	<b>0</b>
<b>Transferência do Subsistema Ação Social</b>	<b>0</b>	<b>Transfª p/ Subsistema Ação Social</b>	<b>0</b>
		<b>Transfª p/ Sistema Previdencial - Repartição</b>	<b>0</b>
		Subtotal 1 = Despesa própria ( Sem transf. internas concedidas)	1 662 610 855
		Subtotal 2 = Desp. total ( Desp. própria + transf. internas concedidas)	1 662 610 855
<b>Receita Total Subs. Proteção Familiar. (1b) = Saldo ano anterior + receita própria + transf. internas obtidas = Mapa XIII</b>	<b>1 662 610 855</b>	<b>SUBTOTAL = Desp. própria + transf. internas concedidas + saldo final global</b>	<b>1 662 610 855</b>

**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA**  
Subsistema de Ação Social

Em euro			
RUBRICAS	OSS 2019	RUBRICAS	OSS 2019
<b>Saldo da execução orçamental mensal</b>			
Saldo do ano anterior sem aplicação em despesa			
Saldo do ano anterior com aplicação em despesa	2 187 391		
<b>Saldo do ano anterior</b>	<b>2 187 391</b>		
<b>I. Correntes</b>	<b>2 339 415 912</b>	<b>I. Correntes</b>	<b>2 271 664 343</b>
<b>Transferências do OE (LBSS)</b>	<b>1 655 253 718</b>	<b>Ação Social</b>	<b>2 239 575 248</b>
Ação Social	1 655 253 718	Jogos Sociais (incluindo FSS e excepto outros programas e prestaçõ	167 155 336
<b>Transferências do Ministério da Educação</b>	<b>129 000 000</b>	Outros programas e Prestações de Ação Social	1 752 269 456
Pré-escolar - componente educativa da rede das IPSS	129 000 000		
<b>Receitas de jogos sociais (SCML - Depart. de Jogos)</b>	<b>229 112 338</b>	Transf# p/ o Gabinete de Gestão Fin. da Educação	70 000 000
<b>Receita Imposto Especial Jogo "On Line" ( Turismo de Portugal, IP)</b>	<b>11 730 016</b>		
<b>Transferência do OE</b>	<b>0</b>		
ASECE - Apoio Social Extraordinário a Consumidores de Energia	0		
Programa de Emergência Social	0		
<b>Transf. UE - INTERREG corrente</b>	<b>20 000</b>	INTERREG corrente	20 000
<b>Transferências da UE - FEAC (PO APMC)</b>	<b>40 351 341</b>	<b>Subsídios Correntes - PO APMC</b>	<b>5 575 000</b>
		Com suporte no FEAC	5 010 000
<b>Transferências do OE (PO APMC)</b>	<b>565 000</b>	Com suporte no CPN	565 000
<b>Transferências da UE - FSE (Outros PO PT2020)</b>	<b>231 364 477</b>	<b>Subsídios Correntes - outros PO PT2020</b>	<b>244 555 456</b>
<b>Transferências do OE (Outros PO PT2020)</b>	<b>14 269 266</b>	Com suporte no FSE	230 286 190
		Com suporte no CPN	14 269 266
Outras receitas - Projectos apoio crianças carenciadas e em risco	10		
Outras receitas - Projectos de auxílio pop. Idosa carenciada	20 000		
Outras receitas - Subsídios eventuais a IPSS	100		
Outras receitas - Proj. Sociais da ISS's	2 583 573		
Outras receitas correntes	22 999 998		
Outras receitas - projetos cofinanciados - União Europeia	27 600		
Outras receitas - projetos cofinanciados - CPN	115 623		
Rendimentos - Projectos de auxílio pop. Idosa carenciada	0		
Rendimentos - Fundo de Socorro Social	336 509	Administração - Fundo de Socorro Social	3 000
Rendimentos	1 666 343	Administração e outras despesas comuns	32 086 095
<b>II. Capital</b>	<b>1 008 057 718</b>	<b>II. Capital</b>	<b>1 012 844 208</b>
<b>Transferências de capital</b>	<b>1 877 608</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>1 098 170</b>
Projetos de investimento em equipamento sociais (ex-PIDDAC OE)	1 877 608	Projetos de investimento em equipamento sociais (ex-PIDDAC OE)	1 098 170
<b>Reembolso de empréstimos concedidos - FSS</b>	<b>0</b>	<b>Despesas de capital</b>	<b>1 011 566 038</b>
		Projetos de investimento em equipamento sociais (ex-PIDDAC OE)	2 779 438
<b>Outras receitas de capital - Ativos financeiros</b>	<b>1 000 000 000</b>	Outras despesas e transferências de capital	2 786 600
Outras receitas de capital - Ativos Financeiros - Garantias	6 000 000	Outras despesas de capital - Ativos Financeiros	1 000 000 000
Outras receitas de capital	110	Outras despesas de capital - Garantias	3 000 000
		Passivos Financeiros - Garantias	3 000 000
<b>Transf. UE - INTERREG capital</b>	<b>180 000</b>	<b>INTERREG capital</b>	<b>180 000</b>
		<b>Saldo do Subsistema Ação Social</b>	<b>65 152 470</b>
		Saldo do Subsistema AS - outros	64 530 960
		Saldo do Subsistema AS - FEAC e FSE (ADC)	505 887
		Saldo do Subsistema AS - PO APMC e PT2020 - CPN (ADC)	115 623
<b>Transferência do Subsistema Solidariedade</b>	<b>0</b>	<b>Transf# p/ Subsistema Solidariedade</b>	<b>0</b>
<b>Transferência do Subsistema Proteção Familiar</b>	<b>0</b>	<b>Transf# p/ Subsistema Proteção Familiar</b>	<b>0</b>
		<b>Transf# p/ Sistema Previdencial- Repartição</b>	<b>0</b>
		Subtotal 1 = Despesa própria ( Sem transf. internas concedidas)	3 284 508 551
		Subtotal 2 = Desp. total ( Desp. própria + transf. internas concedidas)	3 284 508 551
<b>Receita Total Subs. Ação Social (1c) = Saldo ano anterior + receita própria + transf. internas obtidas = Mapa XIII</b>	<b>3 349 661 021</b>	<b>SUBTOTAL = Desp. própria + transf. internas concedidas + saldo final global</b>	<b>3 349 661 021</b>
Saldo do Subsistema Ação Social c/ trf (na despesa tem de ser igual a 0)	59 965 079	Saldo do Subsistema Ação Social (na despesa = 0)	0
Subtotal 1 = (Receita própria + saldo com aplicação em despesa - transferências internas)	9 404 856 338	Subtotal 1 = Despesa própria ( Sem transf. internas concedidas)	9 339 703 868
Subtotal 2 = (Receita Total - saldo inicial - transferências internas obtidas)	9 402 668 947	Subtotal 2 = Desp. total ( Desp. própria + transf. internas concedidas)	9 339 703 868
Subtotal 3 = (Receita Total - saldo inicial total)	9 402 668 947		
<b>TOTAL SISTEMA PROTEÇÃO SOCIAL CIDADANIA (1) = Saldo + receita própria + transf. internas obtidas = Mapa XIII</b>	<b>9 404 856 338</b>	<b>TOTAL SISTEMA PROTEÇÃO SOCIAL CIDADANIA = Desp. própria + transf. internas concedidas + saldo final global</b>	<b>9 404 856 338</b>



**SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO**  
Financiamento Bipartido - Regime de Repartição

Em euro			
RUBRICAS	OSS 2019	RUBRICAS	OSS 2019
<b>Saldo da execução orçamental mensal</b>			
Saldo do ano anterior sem aplicação em despesa			
Saldo do ano anterior com aplicação em despesa	1 708 403		
<b>Saldo do ano anterior</b>	<b>1 708 403</b>		
<b>I. Correntes</b>	<b>19 899 304 806</b>	<b>I. Correntes</b>	<b>18 968 717 572</b>
<b>Contribuições e Quotizações</b>	<b>17 773 027 290</b>	Subsídio por doença	599 819 920
		Subsídio por tuberculose	2 611 559
		Subsídio de Parentalidade	553 190 056
		Prestações com doenças profissionais	66 402 838
<b>Rendimentos</b>	<b>8 273 497</b>	Subsídio de desemprego/provisório/majoração	887 841 485
		Subsídio de desemprego por salários em atraso	22 570 933
		Subsídio por morte	119 843 994
<b>Transferências correntes do OE - Receitas Cessantes</b>	<b>208 557 793</b>		
<b>Transferências correntes do OE - Retribuições intercalares (artº 98-N do CPT)</b>	<b>1 200 000</b>	Pensão	<b>13 406 092 089</b>
<b>Transferência extraordinária do OE p/financiamento do défice da SSS</b>	<b>0</b>	Invalidez	800 773 842
		Velhice	10 582 583 365
<b>Transferências correntes do OE - CPN</b>	<b>121 875 704</b>	Sobrevivência	2 022 734 882
		Equivalência actuarial	645 242
		Complemento de Pensão - Portaria 193/79	<b>694 125</b>
		Invalidez	8 164
<b>Transferências correntes do exterior</b>	<b>1 351 752 126</b>	Velhice	667 552
Para Ações de formação profissional c/suporte no FSE	1 351 752 126	Sobrevivência	18 409
<b>Transferências - CGA - Pensões Rádio Marconi</b>	<b>14 896 056</b>	<b>Benefícios diferidos - Rádio Marconi</b>	<b>14 896 056</b>
		Pensão	<b>14 895 056</b>
		Invalidez	478 652
		Velhice	12 279 989
		Sobrevivência	2 136 415
		Subsídio por morte	1 000
<b>Transferências - CGA - Pensões Unificadas</b>	<b>142 665 430</b>	<b>Transferências para a CGA - Pensões Unificadas</b>	<b>537 300 000</b>
		<b>Parcela de atualização extraordinária de pensões</b>	<b>237 488 892</b>
<b>Transferências - CGA - Complementos de pensão - FECPPC Carris de Ferro de Lisboa</b>	<b>9 767 820</b>	<b>Repartição - FECPPC Carris de Ferro de Lisboa</b>	<b>11 464 577</b>
		Complemento Pensão - Invalidez - Carris	361 997
		Complemento Pensão - Velhice - Carris	10 012 396
		Complemento Pensão - Sobrevivência - Carris	1 090 184
<b>Transferências - NAV Portugal - EPE - Reembolsos de Pensões Antecipadas dos CTA's</b>	<b>1 720 000</b>	Subsídio lar e outras prestações	5 433 201
		Restituição de Contribuições e de outras receitas	6 000 000
<b>Transferências IEFP</b>	<b>10 000 000</b>	<b>Políticas Ativas de Emp. e Form. Prof.</b>	<b>110 900 000</b>
<b>Receita do Instituto de Turismo de Portugal, IP</b>	<b>2 943 040</b>	Compensação salarial	5 200 000
		Garantia salarial	104 500 000
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>215 000 000</b>	Retribuições intercalares (artº 98-N do CPT)	1 200 000
<b>Outras receitas - Proj. Formação das ISS's</b>	<b>0</b>	<b>Projectos de formação profissional das ISS's</b>	<b>800 000</b>
		<b>Transfª p/ emprego, higiene e form. profissional</b>	<b>691 941 839</b>
<b>Outras receitas - Ações Formação FSE</b>	<b>10 466 500</b>	Instituto de Emprego e Formação Profissional	633 915 501
<b>Outras receitas - Ações Formação CPN</b>	<b>7 157 650</b>	Autoridade p/ as Condições de Trabalho	27 775 936
		Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Ex-IGFSE)	3 370 797
		Agência Nacional para a Qualificação	4 326 890
<b>Outras receitas - Fundo Garantia Salarial</b>	<b>19 000 000</b>	Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	1 434 104
<b>Rendimentos - Fundo Garantia Salarial</b>	<b>100</b>	Estruturas Emp. Form. Prof. - RA's	21 118 611
<b>Rendimentos - AFP/FSE</b>	<b>951 500</b>	<b>Subsídios - Ações de formação profissional</b>	<b>1 465 656 676</b>
<b>Rendimentos - AFP CPN(QREN)</b>	<b>50 300</b>	Com suporte no Fundo Social Europeu	1 344 860 972
		Com suporte no CPN	120 795 704
		<b>Administração e outras despesas comuns</b>	<b>227 124 090</b>
		Encargos gerais	226 039 790
		Juros da linha de crédito - PT2020	1 080 000
		Administração - AFP/FSE (QCAII, OQC, QREN e PT2020)	2 300
		Administração - AFP/CPN (QREN e PT2020)	2 000
<b>II. Capital</b>	<b>2 265 112 200</b>	<b>II. Capital</b>	<b>2 305 520 308</b>
<b>Receitas de capital</b>	<b>2 265 112 200</b>	<b>Despesas de capital</b>	<b>2 045 520 308</b>
<b>Amortizações de Empréstimos Concedidos</b>	<b>100</b>	Despesas de Capital (C*)	39 508 308
Lei 2092 e outros	100	Outras despesas de capital - Dações em Imóveis	6 000 000
		Outras despesas de capital - Ativos Financeiros	2 000 012 000
<b>Empréstimos obtidos</b>	<b>260 000 000</b>	<b>Amortizações de empréstimos</b>	<b>260 000 000</b>
Linha de crédito	260 000 000	Linha de crédito	260 000 000
<b>Transferência de Serviços e Fundos Autónomos</b>	<b>100</b>		
		<b>Saldo do Sistema Previdencial - Repartição - Total</b>	<b>886 797 529</b>
<b>Outras receitas de capital - Alienação de Imóveis e outros</b>	<b>5 090 000</b>	<b>Saldo do Sistema Previdencial - Repartição - outros</b>	<b>862 979 816</b>
<b>Outras receitas de capital - Ativos Financeiros</b>	<b>2 000 012 000</b>	<b>Saldo do Sistema Previdencial - Repartição - AFP - FSE</b>	<b>17 161 263</b>
<b>Outras receitas de capital - Outras Receitas</b>	<b>10 000</b>	<b>Saldo do Sistema Previdencial - Repartição - AFP - CPN</b>	<b>6 656 450</b>
		<b>Transferência do Subsistema Solidariedade</b>	<b>0</b>
		<b>Transferência do Subsistema de Proteção Familiar</b>	<b>0</b>
		<b>Transferência do Subsistema Ação Social</b>	<b>0</b>
		<b>Transfª p/ Sistema Previdencial - Capitalização</b>	<b>5 090 000</b>
		Saldo anos anteriores - Imóveis	0
		Saldo anos anteriores	0
		Alienação Imóveis	5 090 000
		Quotizações	0
<b>Subtotal 1 = (Receita própria + saldo com aplicação em despesa - transferências interna</b>	<b>22 166 125 409</b>	<b>Subtotal 1 = Despesa própria ( Sem transf. internas concedidas)</b>	<b>21 274 237 880</b>
<b>Subtotal 2 = (Receita Total - saldo inicial - transferências internas obtidas )</b>	<b>22 164 417 006</b>	<b>Subtotal 2 = Desp. total ( Desp. própria + transf. internas concedidas)</b>	<b>21 279 327 880</b>
<b>Subtotal 3 = (Receita Total - saldo inicial total )</b>	<b>22 164 417 006</b>		
<b>TOTAL SIST. PREV. REPARTIÇÃO (2A) = Saldo ano anterior + receita própria + transf. internas obtidas = Mapa XIII</b>	<b>22 166 125 409</b>	<b>TOTAL SIST. PREV. REPARTIÇÃO= Desp. própria + transf. internas concedidas + saldo final global</b>	<b>22 166 125 409</b>

SISTEMA PREVIDENCIAL - CAPITALIZAÇÃO

Em euro

RUBRICAS	OSS 2019	RUBRICAS	OSS 2019
<b>Saldo da execução orçamental mensal</b>			
Saldo do ano anterior sem aplicação em despesa			
Saldo do ano anterior com aplicação em despesa	500 000 000		
<b>Saldo do ano anterior</b>	<b>500 000 000</b>		
<b>I. Correntes</b>	<b>724 963 981</b>	<b>I. Correntes</b>	<b>10 602 121</b>
Quotizações do Sistema Previdencial	0	Administração	10 602 121
Rendimentos	475 753 957		
Outras receitas	400 500		
Transferência do OE - Adicional ao imposto municipal sobre imóveis (AIMI)	50 000 000		
Transferência do OE - Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	198 809 524		
<b>II. Capital</b>	<b>11 356 521 446</b>	<b>II. Capital</b>	<b>12 080 530 273</b>
<b>Receitas de capital</b>	<b>11 356 521 446</b>	<b>Despesas de capital</b>	<b>12 080 530 273</b>
Ativos financeiros	11 356 347 253	Ativos financeiros	12 080 380 273
Outras	174 193	Outras despesas de capital	150 000
<b>Transferências do Sistema Previdencial - Repartição</b>	<b>5 090 000</b>	<b>Saldo do Sistema</b>	<b>495 443 033</b>
Saldo anos anteriores - Imóveis	0		
Saldo anos anteriores	0		
Alienação Imóveis	5 090 000		
Transferência do Sistema Previdencial/Outras	0		
Subtotal 1 =( Receita própria + saldo com aplicação em despesa - transferências interna	12 581 485 427	Subtotal 1 = Despesa própria ( Sem transf. internas concedidas)	12 091 132 394
Subtotal 2 =( Receita Total - saldo inicial - transferências internas obtidas )	12 081 485 427	Subtotal 2 = Desp. total ( Desp. própria + transf. internas concedidas)	12 091 132 394
Subtotal 3 =( Receita Total - saldo inicial total )	12 086 575 427	<b>TOTAL SIST. PREV. CAPITALIZAÇÃO = Desp. própria + transf. internas concedidas + saldo final global</b>	<b>12 586 575 427</b>
<b>TOTAL SIST. PREV. CAPITALIZAÇÃO (2b) = Saldo ano anterior + receita própria + transf. internas obtidas = Mapa XIII</b>	<b>12 586 575 427</b>		

SISTEMA DE REGIMES ESPECIAIS

Em euro

RUBRICAS	OSS 2 019	RUBRICAS	OSS 2 019
<b>Saldo da execução orçamental mensal</b>			
Saldo do ano anterior sem aplicação em despesa			
Saldo do ano anterior com aplicação em despesa			
<b>Saldo do ano anterior</b>	<b>0</b>		
<b>I. Correntes - R. S. Bancário (Min. Finanças)/BPN</b>	<b>461 813 907</b>	<b>I. Correntes</b>	<b>461 813 907</b>
Transferência do OE - R. S. Bancário (Min. Finanças)	452 621 372	Regime Substitutivo Bancário	452 391 372
		Pensão de Velhice	452 391 372
Transferências - CGA - Pensões BPN	1 251 777	Benefícios diferidos - BPN	1 251 777
Transferências - CGA - Complementos de Pensão - CARRIS	7 940 758	Complementos de Pensão - CARRIS	7 940 758
		Administração	230 000
		<b>Saldo do Sistema</b>	<b>0</b>
Subtotal 1 =( Receita própria + saldo com aplicação em despesa - transferências interna	461 813 907	Subtotal 1 = Despesa própria ( Sem transf. internas concedidas)	461 813 907
Subtotal 2 =( Receita Total - saldo inicial - transferências internas obtidas )	461 813 907	Subtotal 2 = Desp. total ( Desp. própria + transf. internas concedidas)	461 813 907
Subtotal 3 =( Receita Total - saldo inicial total )	461 813 907	<b>TOTAL SIST. REGIMES ESPECIAIS = Desp. própria + transf. internas concedidas + saldo final global</b>	<b>461 813 907</b>
<b>TOTAL SIST. Regimes Especiais (3) = Saldo ano anterior + receita própria + transf. internas obtidas = Mapa XIII</b>	<b>461 813 907</b>		

EX-MAPA IX

RÚBRICAS	OSS 2019
<b>RECEITAS</b>	
Saldo do ano anterior sem aplicação em despesa	
Saldo do ano anterior com aplicação em despesa	503 895 794
<b>SALDO DO ANO ANTERIOR</b>	<b>503 895 794</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18 814 325 498</b>
<b>Contribuições e Quotizações</b>	<b>17 773 027 290</b>
Contribuições e Quotizações	17 773 027 290
Contribuição extraordinária solidariedade	0
<b>Receitas de jogos sociais (SCML - Depart. de Jogos)</b>	<b>229 112 338</b>
<b>Receita Imposto Especial Jogo "On Line" (Turismo de Portugal, IP)</b>	<b>11 730 016</b>
<b>Rendimentos</b>	<b>482 379 373</b>
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>318 076 481</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14 627 633 656</b>
Amortizações	100
<b>Ativos Financeiros - IGFCSS</b>	<b>11 356 347 253</b>
<b>Empréstimos Obtidos</b>	<b>260 000 000</b>
Linhas de Crédito	
<b>Outros Ativos Financeiros</b>	<b>3 000 012 000</b>
<b>Outras receitas capital</b>	<b>5 274 303</b>
<b>Outras receitas de capital - Ativos Financeiros - Garantias</b>	<b>6 000 000</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>10 660 839 519</b>
<b>Transferência do OE relativo a IVA social</b>	<b>854 368 886</b>
<b>Transferência do OE relativo ao Adicional ao IMI</b>	<b>50 000 000</b>
<b>Transferência do OE relativo a IRC</b>	<b>198 809 524</b>
<b>Transferência do OE (PES+ASECE) *</b>	<b>0</b>
<b>Transferências do OE</b>	<b>6 987 167 924</b>
Transferências do OE para cumprimento da LBSS	6 987 167 924
Trf extraordinária do OE p/comp do défice do SSS	0
<b>Transferências do OE - CPN (Sist. Previdencial)</b>	<b>121 875 704</b>
<b>Transferências do OE - Reg Subs Bancário</b>	<b>452 621 372</b>
<b>Transferências do OE - CPN (PO APMC)</b>	<b>565 000</b>
<b>Transferências do OE - CPN (outros PO PT2020)</b>	<b>14 269 266</b>
<b>Outras Entidades:</b>	<b>355 953 899</b>
Ministério do Ambiente - Subsídio de renda	4 000
Min. Saúde - Cuidados de saúde - CSI	1 122 363
Minist. da Defesa Nacional (artº 39 do DL 118/04+divida de 2004 a 2006)	58 608
Ministério das Finanças - DGTF	5 074 434
Min.Educação (comp. educ.pré-escolar / IPSS+ financia/ bolsas estudo e educação especial)	158 598 129
Transferências CGA - Marconi	14 927 540
Transferências CGA - BPN	1 251 777
Transferências CGA - Pensão Unificada	142 665 430
Transferências CGA - Carris de Ferro de Lisboa	17 708 578
Transferências - Instituto de Turismo de Portugal, IP	2 943 040
Transferências IEFP	11 600 000
<b>Transferências do exterior</b>	<b>1 623 487 944</b>
FSE - Formação Profissional	1 351 752 126
FSE - outros PO do PT2020	231 364 477
FEAC - PO APMC	40 351 341
INTERREG	20 000
<b>Outras Transferências Correntes</b>	<b>1 720 000</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2 057 708</b>
<b>Ex-PIDDAC</b>	<b>1 877 608</b>
<b>Outras Transferências de Capital</b>	
<b>Transferências do Exterior - INTERREG</b>	
<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>44 608 752 175</b>

RÚBRICAS	OSS 2019
<b>DESPESAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24 741 731 309</b>
<b>Pensões e complementos</b>	<b>17 381 711 374</b>
Sobrevivência	2 406 995 531
Invalidez	1 077 130 453
Velhice	13 487 823 826
Benefícios dos Antigos Combatentes	40 886 573
Parcela de atualização extraordinária de pensões	368 874 991
<b>Pensão velhice do regime substitutivo bancário</b>	<b>452 391 372</b>
<b>Pensões - regime substitutivo BPN</b>	<b>1 251 777</b>
<b>Complementos de pensão - Carris</b>	<b>7 940 758</b>
<b>Rendimento Social de Inserção (ex-RMG)</b>	<b>380 636 791</b>
<b>Abono de Família</b>	<b>792 090 578</b>
<b>Subsídio e complemento por doença</b>	<b>600 116 037</b>
<b>Subsídio desemprego, social de desemprego e apoio ao emprego</b>	<b>1 208 094 701</b>
Subsídio desemprego	887 841 485
Subsídio social desemprego	155 139 137
Outras	165 114 079
Complemento de Desemprego	31 393 146
Subsídio desemprego por salários em atraso	22 570 933
Compensação salarial	5 200 000
Garantia salarial	104 500 000
Subsídio social de desemprego por salários em atraso	250 000
Retribuições intercalares (artº 98-N do CPT)	1 200 000
<b>Complemento Solidário para Idosos</b>	<b>265 039 349</b>
<b>Prestação Social para a Inclusão + complemento</b>	<b>447 200 000</b>
<b>Prestações de parentalidade</b>	<b>574 889 039</b>
<b>Outras despesas correntes</b>	<b>359 586 802</b>
Subsídio de renda	4 000
Apoio Judiciário	767 759
Comp. Remuneratório dos Aduaneiros	100 000
Sub.fam.crianças e jovens c/ def.-bonificação	102 908 733
Sub.assist.terceira pessoa-crianças e jovens	13 643 130
Sub.assist.terceira pessoa-a adultos	2 592 366
Subsídio de educação especial	36 932 448
Subsídio de funeral	2 052 313
Subsídio vitalício	0
Subsídio por tuberculose	2 611 559
Programa de Incentivo à Empregabilidade Parcial de Pais	0
Encargos c/doenças prof. e outras prestações	66 402 838
Subsídio por morte	120 138 455
Subsídio de lar e outras prestações	5 433 201
Restituição de cont. e outras receitas	6 000 000
<b>Ação social</b>	<b>1 919 407 792</b>
<b>Administração</b>	<b>350 574 939</b>
Encargos gerais	333 662 818
Encargos gerais com formação	
Encargos com cooperação externa	5 000 000
Encargos financeiros (ADC, IP)	1 080 000
Encargos de Gestão (FEFSS)	6 782 710
Encargos gerais (IGFCSS)	3 819 411
Encargos gerais (Regime Substitutivo Bancário)	230 000
<b>Projectos de formação profissional</b>	<b>800 000</b>

Euro

RÚBRICAS	OSS 2019
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15 397 616 619</b>
Ex-PIDDAC	2 779 438
Despesas de Capital	39 508 308
Amortizações de empréstimos	260 000 000
Ativos Financeiros - IGFCSS	12 080 380 273
Outros Activos financeiros	3 000 012 000
Outras despesas de capital	11 936 600
Outros Passivos Financeiros	3 000 000
<b>TRANSF. e SUBSÍDIOS CORRENTES</b>	<b>3 018 665 934</b>
P/ Emprego, Higiene e Formação Profissional	691 941 839
Min. Educação (componente social pré-escolar)	70 000 000
INATEL	4 493 036
Transferência para a CGA - Pensão Unificada	537 300 000
<b>Subsídios Correntes:</b>	<b>1 714 911 059</b>
<b>Subsídios Correntes - Subsídios de Formação Profissional</b>	<b>1 464 780 603</b>
Com suporte no FSE	1 343 984 899
Com suporte no CPN	120 795 704
<b>Subsídios Correntes - outros PO PT2020</b>	<b>244 555 456</b>
Com suporte no FSE	230 286 190
Com suporte no CPN	14 269 266
<b>Subsídios Correntes - PO APMC</b>	<b>5 575 000</b>
Com suporte no FEAC	5 010 000
Com suporte no CPN	565 000
Transf. para o exterior - INTERREG	20 000
<b>TRANSFERÊNCIAS de CAPITAL</b>	<b>3 345 281</b>
Ex-PIDDAC	1 098 170
INATEL	2 067 111
Transferência para o exterior - INTERREG	180 000
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>43 161 359 143</b>
Receita efetiva	29 482 497 028
Despesa efetiva	27 817 966 870
<b>Saldo orçamental ótica cont. pública</b>	<b>1 664 530 158</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2019**  
**Mapa X**  
**Receitas da Segurança Social por Classificação Económica**

				Euro
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2019
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>29 299 565 016,00</b>
<b>02</b>			<b>Impostos Indiretos</b>	<b>240 792 354,00</b>
	02		Outros	240 792 354,00
		01	Lotarias	106 208 728,00
		03	Imposto do jogo	11 730 016,00
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	106 819 388,00
		99	Impostos indirectos diversos	16 034 222,00
<b>03</b>			<b>Contribuições para a Segurança Social, CGA e a ADSE</b>	<b>17 773 027 290,00</b>
	01		Subsistema Previdencial	17 771 922 731,00
	02		Regimes complementares e especiais	1 104 559,00
<b>04</b>			<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>102 868 887,00</b>
<b>05</b>			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>482 379 373,00</b>
	01		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	1 000,00
	02		Juros - Sociedades financeiras	11 919 736,00
	03		Juros - Administrações públicas	362 064 020,00
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	25 000,00
	06		Juros - Resto do mundo	52 875 140,00
	07		Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	44 253 423,00
	08		Dividendos e particip. nos lucros de soc.financeiras	9 063 954,00
	10		Rendas	2 177 100,00
<b>06</b>			<b>Transferências correntes</b>	<b>10 661 355 654,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	1 720 000,00
	03		Administração central:	9 036 097 710,00
		01	Estado	1 033 064 393,00
		02	Estado-SPSC - Subsistema de Solidariedade	4 371 903 462,00
		03	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	1 799 087 984,00
		04	Estado-SPSC - Subsistema de Proteção Familiar	1 640 479 371,00
		07	SFA	191 096 365,00
		11	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	466 135,00
	06		Segurança Social	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	50 000,00
	09		Resto do mundo	1 623 487 944,00
<b>07</b>			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>23 716 164,00</b>
	01		Vendas de bens	6 511,00
	02		Serviços	23 709 653,00
<b>08</b>			<b>Outras receitas correntes</b>	<b>15 425 294,00</b>
	01		Outras	11 678 983,00
	02		Subsídios	3 746 311,00

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2019
			<b>Receitas Capital</b>	<b>14 629 691 354,00</b>
09			<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>5 263 693,00</b>
10			<b>Transferências de capital</b>	<b>2 057 608,00</b>
	03		Administração central:	1 877 608,00
		03	Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social	1 877 608,00
		10	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00
	09		Resto do Mundo:	180 000,00
		01	União Europeia - Instituições	180 000,00
11			<b>Ativos financeiros</b>	<b>14 362 359 353,00</b>
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança:	5 000 100,00
		02	Sociedades financeiras	5 000 100,00
	02		Títulos a curto prazo:	5 780 006 942,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	92 697 099,00
		02	Sociedades financeiras	500 000,00
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	5 470 732 171,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	500 000,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	92 697 099,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	122 880 573,00
	03		Títulos a médio e longo prazos:	5 561 011 883,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500 000,00
		02	Sociedades financeiras	500 000,00
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	3 674 345 923,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	500 000,00
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	500 000,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	942 332 980,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	942 332 980,00
	04		Derivados financeiros:	975 355 160,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500 000,00
		02	Sociedades financeiras	500 000,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	487 177 580,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	487 177 580,00
	07		Recuperação de créditos garantidos	1 500 000,00
	08		Ações e outras participações:	1 104 758 906,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	8 548 696,00
		02	Sociedades financeiras	500 000,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	341 947 825,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	753 762 385,00
	09		Unidades de participação:	609 607 975,00
		02	Sociedades financeiras	106 268 542,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	502 839 433,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	500 000,00
	11		Outros ativos financeiros:	325 118 387,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	81 279 596,00
		02	Sociedades financeiras	81 279 597,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	81 279 597,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	81 279 597,00
12			<b>Passivos Financeiros</b>	<b>260 000 000,00</b>
	05		Empréstimos a curto prazo:	260 000 000,00
		02	Sociedades financeiras	260 000 000,00
13			<b>Outras receitas de capital</b>	<b>10 700,00</b>
			<b>Outras Receitas</b>	<b>175 600 011,00</b>
15			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>175 600 011,00</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	175 600 011,00
16			<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>503 895 793,82</b>
	01		Saldo orçamental	503 895 793,82
			<b>TOTAL</b>	<b>44 608 752 174,82</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2019**  
**Mapa XI**  
**Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional**

Designação	Euro OSS 2019
Segurança Social	<b>40 352 903 454,00</b>
Prestações Sociais	25 272 361 181,00
Capitalização	15 080 542 273,00
Formação Profissional e Políticas Ativas de Emprego	<b>2 418 372 442,00</b>
Políticas Ativas de Emprego	691 941 839,00
Formação Profissional	1 726 430 603,00
Administração	<b>390 083 247,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>43 161 359 143,00</b>



**Orçamento da Segurança Social - 2019**  
**Mapa XII**  
**Despesas da Segurança Social por Classificação Económica**

Euro

Agrup.	Subagrup.	Rubrica	Designação	OSS 2019
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>27 755 703 432,00</b>
01			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>305 513 537,00</b>
02			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>117 036 161,00</b>
03			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>11 018 055,00</b>
04			<b>Transferências correntes</b>	<b>26 031 523 853,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	10 463 038,00
	02		Sociedades financeiras	2 941 175,00
	03		Administração central:	1 642 066 723,00
		01	Estado	75 947 843,00
		02	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	87 307 520,00
		05	SFA	538 100 000,00
		06	SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social	150 344 750,00
		07	SFA - Subsistema Previdencial	790 366 610,00
	04		Administração regional:	165 289 659,00
		01	Região Autónoma dos Açores	104 973 981,00
		02	Região Autónoma da Madeira	60 315 678,00
	05		Administração local	1 815 000,00
	06		Segurança Social	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	1 680 396 268,00
	08		Famílias	22 524 063 794,00
	09		Resto do Mundo	4 488 196,00
05			<b>Subsídios</b>	<b>1 279 038 750,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	318 491 824,00
	02		Sociedades financeiras	20 588 236,00
	03		Administração central	410 411 179,00
	04		Administração regional	0,00
	05		Administração local	72 706 726,00
	06		Segurança Social	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	456 155 785,00
	08		Famílias	685 000,00
06			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>11 573 076,00</b>
	02		Diversas	11 573 076,00

Euro

Agrup.	Subagrp.	Rubrica	Designação	OSS 2019
			<b>Despesas Capital</b>	<b>15 405 655 711,00</b>
<b>07</b>			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>54 282 328,00</b>
	01		Investimentos	54 282 328,00
<b>08</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>7 981 110,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	145 991,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	7 685 119,00
	09		Resto do Mundo	150 000,00
<b>09</b>			<b>Ativos financeiros</b>	<b>15 080 392 273,00</b>
	02		Titulos a curto prazo:	5 780 506 942,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00
		05	Administração pública central - Estado	5 423 934 578,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	21 948 911,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	26 338 694,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	307 284 759,00
	03		Titulos a médio e longo prazo:	5 561 011 883,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00
		05	Administração pública central - Estado	3 596 700 804,00
		08	Administração pública local - Continente	500 000,00
		09	Administração pública local - Regiões Autónomas	500 000,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	8 519 429,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1 124 564 658,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	829 226 992,00
	04		Derivados financeiros:	975 355 160,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	487 177 580,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	487 177 580,00
	07		Ações e outras participações:	1 828 790 926,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00
		04	Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	500 000,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1 062 575 423,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	764 715 503,00
	08		Unidades de participação:	609 608 975,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	203 210 991,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	203 198 992,00
		16	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	203 198 992,00
	09		Outros ativos financeiros:	325 118 387,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	65 023 679,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	65 023 677,00
		04	Sociedades financeiras - Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	65 023 677,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	65 023 677,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	65 023 677,00
<b>10</b>			<b>Passivos Financeiros</b>	<b>263 000 000,00</b>
	05		Empréstimos de curto prazo:	260 000 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260 000 000,00
	07		Outros passivos financeiros	3 000 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	3 000 000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>43 161 359 143,00</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2019**  
**Mapa XIII**  
**Receitas de cada Subsistema da Segurança Social por Classificação Económica**

**Receitas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade**

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2019
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>4 375 886 962,00</b>
04			Taxas multas e outras penalidades	3 500,00
06			<b>Transferências correntes</b>	<b>4 373 503 462,00</b>
	03		Administração central:	4 373 503 462,00
		01	Estado	0,00
		02	Estado-SPSC - Subs. de Solidariedade	4 371 903 462,00
		07	SFA	1 600 000,00
	06		Segurança Social	0,00
08			<b>Outras receitas correntes</b>	<b>2 380 000,00</b>
	01		Outras	2 380 000,00
			<b>Outras Receitas</b>	<b>16 697 500,00</b>
15			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>16 697 500,00</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	16 697 500,00
16			<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>0,00</b>
	01		Saldo Orçamental	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4 392 584 462,00</b>

**Receitas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Proteção Familiar**

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2019
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>1 641 761 455,00</b>
04			Taxas multas e outras penalidades	500,00
06			<b>Transferências correntes</b>	<b>1 640 510 855,00</b>
	03		Administração central:	1 640 510 855,00
		01	Estado	0,00
		04	Estado-SPSC - Subsistema de Proteção Familiar	1 640 479 371,00
		07	SFA	31 484,00
	06		Segurança Social	0,00
08			<b>Outras receitas correntes</b>	<b>1 250 100,00</b>
	01		Outras	1 250 100,00
	02		Subsídios	0,00
			<b>Outras Receitas</b>	<b>20 849 400,00</b>
15			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>20 849 400,00</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	20 849 400,00
16			<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>0,00</b>
	01		Saldo orçamental	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1 662 610 855,00</b>

Receitas do Sistema de de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Ação Social

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2019
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>2 321 035 275,00</b>
<b>02</b>			<b>Impostos indiretos</b>	<b>240 792 354,00</b>
	02		Outros	240 792 354,00
		01	Lotarias	106 208 728,00
		03	Imposto do jogo	11 730 016,00
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	106 819 388,00
		99	Impostos indirectos diversos	16 034 222,00
<b>04</b>			<b>Taxas multas e outras penalidades</b>	<b>100 823,00</b>
<b>05</b>			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>2 002 852,00</b>
	02		Juros - Sociedades financeiras	1 885 246,00
	03		Juros - Administrações publicas	117 606,00
<b>06</b>			<b>Transferências correntes</b>	<b>2 070 873 802,00</b>
	03		Administração central:	1 799 087 984,00
		01	Estado	0,00
		03	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	1 799 087 984,00
		11	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00
	06		Segurança Social	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	50 000,00
	09		Resto do Mundo	271 735 818,00
<b>07</b>			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>4 331 633,00</b>
	01		Venda de bens	10,00
	02		Serviços	4 331 623,00
<b>08</b>			<b>Outras receitas correntes</b>	<b>2 933 811,00</b>
	01		Outras	350 238,00
	02		Subsidios	2 583 573,00
			<b>Receitas Capital</b>	<b>1 008 057 708,00</b>
<b>10</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>2 057 608,00</b>
	03		Administração central:	1 877 608,00
		03	Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social	1 877 608,00
	09		Resto do Mundo	180 000,00
		01	União Europeia - Instituições	180 000,00
<b>11</b>			<b>Ativos financeiros</b>	<b>1 006 000 000,00</b>
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança:	4 500 000,00
		02	Sociedades financeiras	4 500 000,00
	02		Títulos a curto prazo:	1 000 000 000,00
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	1 000 000 000,00
	07		Recuperação de créditos garantidos	1 500 000,00
<b>13</b>			<b>Outras receitas de capital</b>	<b>100,00</b>
			<b>Outras Receitas</b>	<b>18 380 647,00</b>
<b>15</b>			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>18 380 647,00</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	18 380 647,00
<b>16</b>			<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>2 187 391,00</b>
	01		Saldo orçamental	2 187 391,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3 349 661 021,00</b>

Receitas do Sistema Previdencial - Repartição

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2019
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>19 779 982 842,00</b>
<b>03</b>			<b>Contribuições para a Segurança Social, CGA e a ADSE</b>	<b>17 773 027 290,00</b>
	01		Subsistema Previdencial	17 771 922 731,00
	02		Regimes complementares e especiais	1 104 559,00
<b>04</b>			<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>102 764 064,00</b>
<b>05</b>			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>9 275 397,00</b>
	02		Juros - Sociedades financeiras	6 569 869,00
	03		Juros - Administrações públicas	439 675,00
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	25 000,00
	10		Rendas	2 240 853,00
<b>06</b>			<b>Transferências correntes</b>	<b>1 865 844 104,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	1 720 000,00
	03		Administração central:	512 371 978,00
		01	Estado	331 633 497,00
		07	SFA	180 272 346,00
		11	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	466 135,00
	06		Segurança Social	0,00
	09		Resto do mundo	1 351 752 126,00
<b>07</b>			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>19 334 531,00</b>
	01		Vendas de bens	6 501,00
	02		Serviços	19 328 030,00
<b>08</b>			<b>Outras receitas correntes</b>	<b>9 737 456,00</b>
	01		Outras	7 698 645,00
	02		Subsídios	2 038 811,00
			<b>Receitas Capital</b>	<b>2 265 112 200,00</b>
<b>09</b>			<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>5 090 000,00</b>
<b>10</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>0,00</b>
	03		Administração central:	0,00
		10	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00
<b>11</b>			<b>Ativos financeiros</b>	<b>2 000 012 100,00</b>
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança:	100,00
		02	Sociedades financeiras	100,00
	02		Títulos a curto prazo:	2 000 001 000,00
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	2 000 001 000,00
	09		Unidades de participação:	11 000,00
		02	Sociedades financeiras	11 000,00
<b>12</b>			<b>Passivos Financeiros</b>	<b>260 000 000,00</b>
	05		Empréstimos a curto prazo:	260 000 000,00
		02	Sociedades financeiras	260 000 000,00
<b>13</b>			<b>Outras receitas de capital</b>	<b>10 100,00</b>
			<b>Outras Receitas</b>	<b>119 321 964,00</b>
<b>15</b>			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>119 321 964,00</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	119 321 964,00
<b>16</b>			<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>1 708 402,82</b>
	01		Saldo orçamental	1 708 402,82
			<b>TOTAL</b>	<b>22 166 125 408,82</b>

Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2019
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>724 613 481,00</b>
<b>05</b>			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>475 753 957,00</b>
	01		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	1 000,00
	02		Juros - Sociedades financeiras	3 464 621,00
	03		Juros - Administrações públicas	361 506 739,00
	06		Juros - Resto do mundo	52 875 140,00
	07		Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	44 253 423,00
	08		Dividendos e particip. nos lucros de soc.financeiras	9 063 954,00
	10		Rendas	4 589 080,00
<b>06</b>			<b>Transferências correntes</b>	<b>248 809 524,00</b>
	03		Administração central:	248 809 524,00
		01	Estado	248 809 524,00
	06		Segurança Social	0,00
<b>07</b>			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>50 000,00</b>
	02		Serviços	50 000,00
			<b>Receitas Capital</b>	<b>11 361 611 446,00</b>
<b>09</b>			<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>173 693,00</b>
<b>10</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>5 090 000,00</b>
	06		Segurança Social	5 090 000,00
<b>11</b>			<b>Ativos Financeiros</b>	<b>11 356 347 253,00</b>
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança:	500 000,00
		02	Sociedades financeiras	500 000,00
	02		Títulos a curto prazo:	2 780 005 942,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	92 697 099,00
		02	Sociedades financeiras	500 000,00
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	2 470 731 171,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	500 000,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	92 697 099,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	122 880 573,00
	03		Títulos a médio e longo prazos:	5 561 011 883,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500 000,00
		02	Sociedades financeiras	500 000,00
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	3 674 345 923,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	500 000,00
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	500 000,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	942 332 980,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	942 332 980,00
	04		Derivados financeiros:	975 355 160,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500 000,00
		02	Sociedades financeiras	500 000,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	487 177 580,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	487 177 580,00
	08		Ações e outras participações:	1 104 758 906,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	8 548 696,00
		02	Sociedades financeiras	500 000,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	341 947 825,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	753 762 385,00
	09		Unidades de participação:	609 596 975,00
		02	Sociedades financeiras	106 257 542,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	502 839 433,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	500 000,00
	11		Outros ativos financeiros:	325 118 387,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	81 279 596,00
		02	Sociedades financeiras	81 279 597,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	81 279 597,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	81 279 597,00
<b>13</b>			<b>Outras receitas de capital</b>	<b>500,00</b>
			<b>Outras Receitas</b>	<b>350 500,00</b>
<b>15</b>			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>350 500,00</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	350 500,00
<b>16</b>			<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>500 000 000,00</b>
	01		Saldo orçamental	500 000 000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>12 586 575 427,00</b>

Receitas do Sistema Regimes Especiais

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2019
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>461 813 907,00</b>
<b>06</b>			<b>Transferências correntes</b>	<b>461 813 907,00</b>
	03		Administração central:	461 813 907,00
		01	Estado	452 621 372,00
		07	SFA	9 192 535,00
			<b>TOTAL</b>	<b>461 813 907,00</b>

Orçamento da Segurança Social - 2019  
 Mapa XIV  
 Despesa de cada Subsistema da Segurança Social por Classificação Económica

Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade

				Euro
Agrup.	Subagrup.	Rubrica	Designação	OSS 2019
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>4 390 517 351,00</b>
<b>01</b>			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>48 051 980,00</b>
<b>02</b>			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>12 347 118,00</b>
<b>03</b>			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>1 126 883,00</b>
<b>04</b>			<b>Transferências correntes</b>	<b>4 328 580 683,00</b>
	03		Administração central:	539 992,00
		01	Estado	393 847,00
		05	SFA	146 145,00
	05		Administração local	36 536,00
	06		Segurança Social	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	37 357 041,00
	08		Famílias	4 290 647 114,00
<b>05</b>			<b>Subsídios</b>	<b>120 121,00</b>
	07		Instituições sem fins lucrativos	120 121,00
<b>06</b>			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>290 566,00</b>
	02		Diversas	290 566,00
			<b>Despesas Capital</b>	<b>2 067 111,00</b>
<b>08</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>2 067 111,00</b>
	07		Instituições sem fins lucrativos	2 067 111,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4 392 584 462,00</b>

Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Proteção Familiar

				Euro
Agrup.	Subagrup.	Rubrica	Designação	OSS 2019
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>1 662 610 855,00</b>
<b>01</b>			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>17 904 838,00</b>
<b>02</b>			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4 665 864,00</b>
<b>03</b>			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>426 530,00</b>
<b>04</b>			<b>Transferências correntes</b>	<b>1 639 458 177,00</b>
	03		Administração central	204 389,00
		01	Estado	149 073,00
		05	SFA	55 316,00
	05		Administração local	13 829,00
	06		Segurança Social	0,00
	08		Famílias	1 639 239 959,00
<b>05</b>			<b>Subsídios</b>	<b>45 466,00</b>
	07		Instituições sem fins lucrativos	45 466,00
<b>06</b>			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>109 980,00</b>
	02		Diversas	109 980,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1 662 610 855,00</b>



## Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Ação Social

Euro

Agrup.	Subagrup.	Rubrica	Designação	OSS 2019
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>2 267 120 532,00</b>
<b>01</b>			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>66 695 604,00</b>
<b>02</b>			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>58 411 743,00</b>
<b>03</b>			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>588 248,00</b>
<b>04</b>			<b>Transferências correntes</b>	<b>2 015 532 067,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	10 463 038,00
	03		Administração Central:	237 932 715,00
		01	Estado	204 545,00
		02	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	87 307 520,00
		05	SFA	75 900,00
		06	SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social	150 344 750,00
	04		Administração Regional	29 200 732,00
		01	Região Autónoma dos Açores	17 200 732,00
		02	Região Autónoma da Madeira	12 000 000,00
	05		Administração local	1 633 975,00
	06		Segurança Social	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	1 643 039 227,00
	08		Famílias	93 247 184,00
	09		Resto do Mundo	15 196,00
<b>05</b>			<b>Subsídios</b>	<b>125 384 770,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00
	02		Sociedades financeiras	20 588 236,00
	03		Administração central	5 141 458,00
	05		Administração local	8 777 000,00
	06		Segurança Social	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	90 193 076,00
	08		Famílias	685 000,00
<b>06</b>			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>508 100,00</b>
	02		Diversas	508 100,00
			<b>Despesas Capital</b>	<b>1 017 388 019,00</b>
<b>07</b>			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>8 624 020,00</b>
	01		Investimentos	8 624 020,00
<b>08</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>5 763 999,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	145 991,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	5 618 008,00
<b>09</b>			<b>Ativos financeiros</b>	<b>1 000 000 000,00</b>
	02		Títulos a curto prazo:	1 000 000 000,00
		05	Administração Pública Central - Estado	1 000 000 000,00
<b>10</b>			<b>Passivos financeiros</b>	<b>3 000 000,00</b>
	07		Outros passivos financeiros	3 000 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	3 000 000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3 284 508 551,00</b>

## Despesas do Sistema Previdencial - Repartição

Euro

Agrup.	Subagrup.	Rubrica	Designação	OSS 2019
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>18 968 567 572,00</b>
<b>01</b>			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>170 482 658,00</b>
<b>02</b>			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>44 603 215,00</b>
<b>03</b>			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>5 135 734,00</b>
<b>04</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>17 586 369 019,00</b>
	02		Sociedades financeiras	2 941 175,00
	03		Administração Central	1 403 389 627,00
		01	Estado	75 200 378,00
		05	SFA	537 822 639,00
		07	SFA - Sistema Previdencial	790 366 610,00
	04		Administração Regional	136 088 927,00
		01	Região Autónoma dos Açores	87 773 249,00
		02	Região Autónoma da Madeira	48 315 678,00
	05		Administração local	130 660,00
	06		Segurança Social	0,00
	08		Famílias	16 039 345 630,00
	09		Resto do Mundo	4 473 000,00
<b>05</b>			<b>Subsídios</b>	<b>1 154 364 466,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	318 491 824,00
	02		Sociedades financeiras	0,00
	03		Administração Central	405 269 721,00
	04		Administração Regional	0,00
	05		Administração Local	63 929 726,00
	06		Segurança Social	876 073,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	365 797 122,00
<b>06</b>			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>7 612 480,00</b>
	02		Diversas	7 612 480,00
			<b>Despesas de Capital</b>	<b>2 310 760 308,00</b>
<b>07</b>			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>45 508 308,00</b>
	01		Investimentos	45 508 308,00
<b>08</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>5 240 000,00</b>
	06		Segurança Social	5 090 000,00
	09		Resto do Mundo	150 000,00
<b>09</b>			<b>Ativos financeiros</b>	<b>2 000 012 000,00</b>
	02		Títulos a curto prazo	2 000 001 000,00
		05	Administração Pública Central - Estado	2 000 001 000,00
	07		Ações e outras participações	0,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	0,00
	08		Unidades de participação	11 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	11 000,00
<b>10</b>			<b>Passivos financeiros</b>	<b>260 000 000,00</b>
	05		Empréstimos de curto prazo	260 000 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260 000 000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>21 279 327 880,00</b>

## Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização

Euro

Agrup.	Subagrup.	Rubrica	Designação	OSS 2019
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>10 602 121,00</b>
01			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>2 148 457,00</b>
02			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1 661 054,00</b>
03			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>3 740 660,00</b>
06			<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>3 051 950,00</b>
	02		Diversas	3 051 950,00
			<b>Despesas Capital</b>	<b>12 080 530 273,00</b>
07			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>150 000,00</b>
	01		Investimentos	150 000,00
09			<b>Ativos financeiros</b>	<b>12 080 380 273,00</b>
	02		Títulos a curto prazo	2 780 505 942,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00
		05	Administração pública central - Estado	2 423 933 578,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	21 948 911,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	26 338 694,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	307 284 759,00
	03		Títulos a médio e longo prazo	5 561 011 883,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00
		05	Administração Pública Central - Estado	3 596 700 804,00
		08	Administração Pública Local - Continente	500 000,00
		09	Administração Pública Local - Regiões Autónomas	500 000,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	8 519 429,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1 124 564 658,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	829 226 992,00
	04		Derivados financeiros	975 355 160,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	487 177 580,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	487 177 580,00
	07		Ações e outras participações	1 828 790 926,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00
		04	Sociedades financeiras - Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	500 000,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1 062 575 423,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	764 715 503,00
	08		Unidades de participação	609 597 975,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	203 199 991,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	203 198 992,00
		16	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	203 198 992,00
	09		Outros ativos financeiros	325 118 387,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	65 023 679,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	65 023 677,00
		04	Sociedades financeiras - Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	65 023 677,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	65 023 677,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	65 023 677,00
			<b>TOTAL</b>	<b>12 091 132 394,00</b>

## Despesas do Sistema Regimes Especiais

Euro

Agrup.	Subagrup.	Rubrica	Designação	OSS 2019
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>461 813 907,00</b>
01			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>230 000,00</b>
04			<b>Transferências Correntes</b>	<b>461 583 907,00</b>
	08		Famílias	461 583 907,00
			<b>TOTAL</b>	<b>461 813 907,00</b>

**Orçamento do Fundo Socorro Social (FSS)**  
**Anexo ao Orçamento da Segurança Social**  
**(Artigo 6º do Decreto-Lei n.º 102/2012, de 11 de maio)**

				Euro
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2019
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>16 561 764,00</b>
06	06		<b>Transferências correntes</b>	<b>16 561 764,00</b>
			Segurança Social	16 561 764,00
			<b>Outras Receitas</b>	<b>100,00</b>
15	01		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>100,00</b>
			Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00
<b>TOTAL</b>				<b>16 561 864,00</b>

				Euro
Agrup.	Subagrup.	Rubrica	Designação	OSS 2019
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>15 384 000,00</b>
02			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1 000,00</b>
03			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>1 000,00</b>
04			<b>Transferências correntes</b>	<b>361 000,00</b>
	06		Segurança Social	361 000,00
05			<b>Subsídios</b>	<b>15 020 000,00</b>
	07		Instituições sem fins lucrativos	14 360 000,00
	08		Famílias	660 000,00
06			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>1 000,00</b>
	02		Diversas	1 000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15 384 000,00</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2019**  
**MAPA XXI**  
**Receitas tributárias cessantes da Segurança Social**

						Euro
Capítulos	Grupos	Designação das receitas	Disposição legal	por grupos	por capítulos	
03	01	CONTRIBUIÇÕES P/ SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE	(nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 367/07, de 2 de novembro)	278 077 057,00		278 077 057,00
		Sistema Previdencial				278 077 057,00
					278 077 057,00	